

Centralização atinge também a dívida

As linhas de crédito de curto prazo, que vencerem e não forem renovadas pelos credores, não serão pagas diretamente pelos bancos brasileiros. Ontem o Banco Central enviou telex a todos os bancos autorizados a operar em câmbio, orientando para que, no caso de não haver renovação, o valor correspondente à dívida vencida deverá ser depositado no próprio BC, em conta no Exterior, a ser indicada em cada caso pelas autoridades monetárias brasileiras.

Essa determinação, assinada por Carlos Eduardo de Freitas, diretor da Área Externa, e por Antônio de Pádua Seixas, diretor da Dívida Externa, demonstra que a centralização do câmbio é um pouco mais ampla do que se previa e atinge também o pagamento da dívida. No telex, os diretores do BC mencionam duas hipóteses de não renovação de linhas de crédito de comércio exterior (Projeto C) e de linhas interbancárias (Projeto D).

Na primeira hipótese pode ser solicitado pelo banco credor um Clean Up. Isso significa que o credor exige a liquidação da dívida mas se com-



promete a renovar a operação alguns dias depois. Trata-se de um teste de avaliação da liquidez do devedor, muito comum nas operações internacionais. Na segunda hipótese, o credor exige o pagamento e se recusa a renovar a operação.

Em qualquer dessas hipóteses, a orientação do BC é clara: o banco brasileiro faz o depósito na conta indicada pelo BC e encaminha ao credor um aviso de pagamento, informando como foi efetuada a liquidação. O comunicado do BC, não esclarece se o credor poderá sacar imediatamente o valor depositado ou se isso entrará num processo de prioridades de pagamento.

Para os juros desses financiamentos, que não foram atingidos pela recente suspensão de pagamento por que se trata de operações de prazos inferiores a 360 dias, o BC não alterou a forma de pagamento. Isso significa que continuarão sendo pagos normalmente pelos bancos.

Os novos critérios para o pagamento de linhas de crédito vencidas e não renovadas, segundo analistas do mercado financeiro internacional, violam um compromisso assinado pelo governo brasileiro em 1982, no processo de renegociação da dívida, e vão contra o entendimento de que

os credores podem trocar de devedores como lhes convier.

A decisão do BC, na prática, representa o congelamento do crédito de curto prazo nos bancos que mantêm agência no Exterior. E poderá dar margem a represálias contra os bancos brasileiros, segundo a opinião de um executivo de instituição com agência em Nova York.

O TELEX

O telex enviado pelo Banco

Central é o seguinte:

"Aos Bancos Autorizados a operar em câmbio

Referência: Projetos "C" e "D"

Renovação de linha de crédito

Direx/87/043 de 23.02.87.

Sr. presidente,

Tendo em vista as recentes medidas cambiais tomadas pelo governo federal consubstanciadas pela resolução nº 1263, circular nº 1132, de 20.02.87, comunicamos que este estabelecimento deverá observar os seguintes procedimentos operacionais com relação às linhas do Projeto "C" e "D".

A Renovação com "Clean up"

Na hipótese de ser solicitado Clean up, este deverá ser pago por intermédio de crédito ao banqueiro junto ao Banco Central, em con-

ta no exterior, a ser indicado, em cada caso, por este órgão.

B) Não renovação

Na hipótese de não haver acordo para renovação das linhas de crédito, seu pagamento deverá se efetuar da mesma forma indicada no item anterior.

C) Para ambos os casos este banco deverá expedir aviso de pagamento aos respectivos credores, notificando-os da forma como foi efetuado o pagamento.

D) O procedimento acima indicado não se aplica relativamente aos juros sobre estas linhas.

E) As comunicações a este banco para efeitos de expedição das instruções de depósito e de pagamento, bem como monitoramento dessas linhas deverão ser efetuadas ao departamento da dívida externa — Dediv/Didec/Serin - telex nº 2098; no caso do projeto "D" e Didec/Secon - telex nº 1299 na caso do projeto "C".

F) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos também com os senhores Marcelo Celso de Carvalho — Chefe do Departamento da Dívida Externa; Gilberto de Almeida Nobre, chefe do Departamento de Câmbio; Emílio Garofalo Filho, chefe do Departamento de Operações Internacionais.

Atenciosamente,
Carlos Eduardo de Freitas - Diretor da Área Externa - Antônio de Pádua Seixas, Diretor para assuntos da Dívida Externa"